

## Requerimento para juntada de Títulos

**“Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Itatinga – S.P.”**

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público n.º \_\_\_\_\_/2010, da Administração Pública Municipal de Itatinga, para provimento do Cargo Público de \_\_\_\_\_, Inscrição n.º \_\_\_\_\_, com diploma do curso de \_\_\_\_\_ datado e expedido na data de \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup> requerer a contagem de pontos dos títulos abaixo especificados e devidamente comprovados, conforme cópias autenticadas em anexo:-

**RELAÇÃO DE TÍTULOS (conforme item 7 do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 01/2010).**

### **7 - DOS TÍTULOS**

**7.1.** – A entrega dos comprovantes dos títulos, ou seja, as cópias reprográficas e/ou autenticadas dos Títulos, para todos os **cargos**, será no mesmo dia da prova objetiva através de Envelope lacrado com declaração de conteúdo (modelo constante no Anexo III deste Edital) assinado pelo candidato anexado ao envelope que será entregue ao Fiscal de Sala após a prova (ou local determinado), Os envelopes com os títulos dos candidatos não aprovados ficarão à disposição dos mesmos para retirada na Secretaria de Educação, uma semana após a homologação do presente Processo Seletivo Simplificado. Serão abertos apenas os envelopes dos candidatos aprovados. Não será permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos. Os envelopes serão abertos na presença de dois funcionários do INSTITUTO ATHENAS. Em havendo divergência entre o conteúdo e a relação declarada pelo candidato, prevalecerá o conteúdo apurado pelos fiscais.

**7.2.- Para todos os Cargos**, os títulos serão pontuados na seguinte forma:

**7.2.1.-** Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

**7.2.2.** – A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

**7.2.3.** – Serão considerados Títulos os discriminados a seguir, limitado o valor máximo de **20,00 (vinte) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

**7.2.3.1.** – Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, aos Servidores que possuam estabilidade, por força de referido Artigo, **“0,2” (dois décimos) de pontos** por ano de serviço público prestado à **Administração Pública de Itatinga**, com o limite máximo de **“2,0” (dois) pontos**.

**7.2.3.2.** – **Certificado** de curso de Especialização na respectiva área do Concurso, com o mínimo de 360 horas:- **“2,0” (dois) pontos**, com o máximo de **“8,0” (oito) pontos**.

**7.2.3.3.** – **Curso ou Capacitação** ministrados por Órgãos Públicos ou por Instituições Públicas ou particulares de Ensino Superior, na respectiva área do Concurso: **“0,2” (dois décimos) de pontos** a cada bloco de **“30” (trinta) horas**, limitados a **“6,0” (seis) pontos**.

**7.2.3.4.** – Comprovação da titulação de **Mestre** na respectiva área do Concurso:- **“5,0” (cinco) pontos**.

**7.2.3.5.** – Comprovação da titulação de **Doutor** na respectiva área do Concurso:- **“10,0” (dez) pontos**.

**7.3.** – Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

**7.4.** – Não serão considerados como Títulos válidos os Certificados expedidos por **Associações, Centros ou Diretórios Acadêmicos, Comitês, SEBRAE, SESC, SENAR, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas**. Ainda mais, só serão considerados os Certificados referentes a **“Cursos e Capacitações”** específica e expressamente, **estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos**, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a **Conferências, Congressos, Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Oficinas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Telecongressos, Treinamentos e Workshops**, ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos ou Capacitações.

**7.4.1.** – É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentações dos títulos.

**7.4.2.** – Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente da que estiver prevista no Edital citado no item **7.1**.

**7.4.** – Só serão considerados os Cursos extra-curriculares, realizados após a data da expedição constante do Diploma necessário à habilitação para o exercício das funções do Cargo.

**7.5.** – Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Nestes Termos,  
Respeitosamente  
P. e E. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

